

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 5/2023 - ES-GRAD-LM/CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFBRASILIA

Edital - Solicitação de Aproveitamento de estudos para alunos regularmente matriculados na Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Brasília — Campus Estrutural - para o Segundo Semestre de 2023

1. DA ABERTURA

1.1. O COORDENADOR-GERAL DE ENSINO DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria № 1041-IFB, de 14 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 16 de agosto de 2023, torna pública a abertura das inscrições, no período de 21 de Agosto de 2023 a 24 de Agosto de 2023, para a solicitação de Aproveitamento de estudos de alunos **REGULARMENTE** matriculados no Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Brasília — Campus Estrutural - para o Segundo Semestre de 2023, conforme as disposições a seguir.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O processo de solicitação de Aproveitamento de Estudos seguirá o cronograma abaixo:

APROVEITAMETO DE ESTUDOS		
EVENTOS	DATA	
Publicação do Edital	21/08/2023	
Período de Inscrições	21/08/2023 a 24/08/2023	
Publicação do Resultado Preliminar	12/09/2023	
Interposição de Recurso	12/09/2023 a 14/09/2023	
Análise do Recurso	14/09/2023	
Publicação do Resultado Final	15/09/2023	

3. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 3.1 O aluno poderá fazer a solicitação de aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas com aproveitamento em outros cursos de nível superior.
- 3.2 Será considerado para o aproveitamento uma equivalência mínima de 75% tanto da carga horária quanto de conteúdos entre os componentes curriculares cursados e os do curso no IFB, limitada a 60% das disciplinas do curso (Resolução 19/2022)
- 3.3 A solicitação de aproveitamento de estudos será realizada EXCLUSIVAMENTE mediante o preenchimento e envio do formulário https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSfyuOJ--CQlowbL5rVfyyETPOGLRGVRJ KoGuOCI83X6EjS9A/viewform?usp=sf link disponibilizado pela Coordenação do Curso. Além disso, deverão ser anexados a este formulário os documentos escaneados EM ARQUIVO ÚNICO (original ou cópia autenticada em cartório), conforme datas previstas no item 2.1:
 - a. Cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da

- autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- b. Plano de ensino (Ementa) de cada componente curricular, caso tenha "Aproveitamento de Estudos" em seu histórico entregar a ementa da instituição onde cursou a componente.
- 3.4 Ao anexar os documentos solicitados no item 3.3, o estudante fica ciente de que, em momento posterior, será convocado para entregar os mesmos documentos físicos (Cópia autenticada ou Original e Cópia) na forma do item 3.3 deste edital. Além disso, declara que é o ÚNICO responsável por todas as informações prestadas, INCLUSIVE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS, e em caso de prestação de informações falsas, fica ciente que, SOZINHO, estará sujeito as sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.
- 3.5 O aproveitamento de Estudos será avaliado por comissão específica, que será composta:
 - a. Pelo Coordenador do Curso;
 - b. Por um docente voluntário;
 - C. Pelo docente atualmente responsável pela disciplina, ou por um docente responsável pela disciplina em períodos letivos anteriores, ou por um docente com notório saber acerca da disciplina envolvida.

4. DO RECURSO

- 4.1 A interposição de recurso acontecerá **EXCLUSIVAMENTE** por meio do Formulário https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSePURDu5xNjjQY bLiB1KtUy-tA5QY xJkwfh9xUkRNEwdgw/viewform?usp=sf link disponibilizado pela Coordenação de Curso.
- 4.2 Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.
- 4.3 A interposição de recurso deverá conter o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado.
- 4.4 A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato/discente.
- 4.5 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.
- 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 5.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus, são*:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural.	(61) 2103-2160

- 5.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos/discentes se informarem do resultado das solicitações, pelo site do IFB.
- 5.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone, do respectivo *Campus* ofertante do curso pretendido, citado no quadro acima.
- 5.4 É responsabilidade dos candidatos/discentes ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou normas complementares feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB (<u>www.ifb.edu.br</u>).
- 5.5 Não será permitido aos candidatos/discentes participarem das reuniões de avaliação dos pedidos de de Aproveitamento de Estudos.
- 5.6 A inscrição do candidato/discente implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato/discente não poderá alegar desconhecimento.
- 5.7 Os casos omissos serão julgados pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Diretor-geral do *Campus*.

Brasília-DF, 21 de Agosto de 2023

ALCYONE CÉSAR PEREIRA SILVA
Coordenador-Geral de Ensino
Portaria nº 1041-RIFB/IFB, de 14 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

■ Alcyone Cesar Pereira Silva, COORDENADOR GERAL - FG1 - CGEN, em 21/08/2023 13:48:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 482962

Código de Autenticação: 597b6679de





Campus Estrutural Área Especial n° 01, Quadra 16, None, Cidade do Automóvel/SCIA, ESTRUTURAL / DF, CEP 71.255-200